



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ



LEI Nº. 2.102 DE 07 DE AGOSTO DE 2008.

“Autoriza o Poder Executivo a proceder a doação de um terreno a Inah Alves”.


FAÇO SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **JAMIL SERON**, Prefeito Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO E PROMULGO** a seguinte Lei, conforme Autógrafo nº. 063, de 05 de Agosto de 2008, oriundo do Projeto de Lei nº. 056 de 31 de Julho de 2008.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a doação à Inah Alves, de um terreno localizado a Rua Adinael Moreira, nesta cidade de Tabapuã, Comarca de Catanduva-SP, medindo 1,00 (um metro) de frente para a Rua Adinael Moreira; 32,30 (trinta e dois metros e trinta centímetros) da frente aos fundos de um lado, divisando com Inah Alves; 32,30 (trinta e dois metros e trinta centímetros) de outro lado em divisa com José Peres e Reinaldo Zanetti e 1,00 (um metro) nos fundos divisando com a Prefeitura Municipal de Tabapuã, perfazendo uma área superficial de 32,30 (trinta e dois metros e trinta centímetros) quadrados; objeto do desdobro da fusão das matrículas nºs. 6.707 e 30.332, Livro Dois, Registro Geral, do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduva-SP.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 07 dias do mês de Agosto de 2008.


JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costuma desta Prefeitura, na data supra.

PAULO HENRIQUE SIMÕES ROSETTE
Diretor Administrativo Designado

